



## ATA SEI

### 371ª ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em modo híbrido o Conselho Administrativo do Ipreville, para a realização de reunião ordinária agendada para às nove horas. Estiveram presentes na reunião: Conselheira titular Roberta Sellmer Pereira presidente em exercício deste Conselho; Conselheiros(as) natos(as) Guilherme Machado Casali diretor-presidente do Ipreville e Sônia Borget Foss presidente interina do Sinsej; Conselheiros(as) titulares: Sahmara Liz Botemberger e Gustavo Polidoro; Conselheiros(as) titulares em exercício: Debora Cristine Leite Balsanelli, Maria Matilde Koschnick Federico e Sérgio Luiz Miers; Conselheira suplente Viviane Czarnobay; E a gerente financeira do Ipreville Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral. A presidente em exercício Roberta Sellmer Pereira agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião: **1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia** - Não houve manifestação sobre este item. Seguindo a pauta: **2) Apresentação do Balancete Mensal - Agosto/2024** - A Sra. Jucemeri apresentou o referido balancete, expondo as diversas receitas do Instituto, contribuições previdenciárias, parcelamentos das contribuições, parcelamentos dos déficits atuariais e IRRF, os imóveis, os investimentos, a composição dos investimentos, a rentabilidade mensal e os índices. Expôs também as despesas liquidadas, o PASEP em liquidação, o resultado previdenciário, o patrimônio do Instituto e os recursos da taxa de administração. Após análise da apresentação, o balancete foi devidamente aprovado pelo Conselho, sem manifestação em contrário. Dando continuidade a reunião, a gerente financeira passou para o terceiro item da pauta: **3) Apresentação do Relatório Mensal do Comitê de Investimentos** - Ela explicou que o Ipreville está caminhando para o nível IV do Programa Pró-Gestão, sendo necessárias algumas ações, e uma delas é o Comitê de Investimentos informar e prestar contas mensalmente aos Conselhos Fiscal e Administrativo, do que está sendo realizado. Diante disso, foi apresentado então o relatório/prestação de contas do Comitê de Investimentos, correspondente ao mês de setembro deste ano. Demonstradas as compras de títulos públicos, os investimentos, as datas dos repasses das contribuições, os recursos recebidos - alocação, a posição dos Fundos de Investimento em Participações - FIP e, os informes gerais. Registrado que o material desta apresentação foi encaminhado aos conselheiros (por e-mail) para análise e questionamentos se houver. O diretor-presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali complementou dizendo que este tema é informativo e não deliberativo. Não houve manifestação em contrário por parte dos presentes. Passado então para o próximo item da pauta: **4) Relatório de Governança Corporativa - 1º Semestre/2024** - Casali explicou que essa apresentação também é uma boa prática do Pró-Gestão. Ela era anual, agora é semestral, para atender o nível III do Pró-Gestão, e caso seja alcançado o nível IV, o relatório passará a ser trimestral. Essa prestação de contas esclarece sobre os diversos aspectos da gestão, inclusive as ações dos Conselhos do Ipreville e do Comitê de Investimentos. Foram apresentados então, informações sobre a Estrutura Organizacional com ações do Controle Interno, da Consultoria Jurídica, da Assessoria de Relacionamento e do Núcleo Gestor de Investimentos. Na Gestão Financeira foi feito um compilado das receitas, dos investimentos e dos bens e direitos. Em relação a Gestão Atuarial foi exposto o equilíbrio financeiro mensal, a estatística dos servidores ativos, a estatística de beneficiários e, o balanço atuarial. Na Gestão de Benefícios foram especificadas as ações do atendimento previdenciário e da educação previdenciária. Na Gestão Administrativa foram descritas as ações das licitações e contratos, dos imóveis, informações relacionadas ao quadro de pessoal, remuneração dos servidores e plano de capacitação. Casali falou da importância da participação dos conselheiros nas capacitações. Reforçou ainda o convite para o curso on-line de cálculo de benefícios, já divulgado aos conselheiros, que conta para fins de pontuação no programa Pró-Gestão RPPS. Por fim, foram demonstradas as ações do Planejamento Estratégico. Após a apresentação, o relatório de gestão foi colocado em votação e devidamente aprovado, sem manifestações em contrário. Ainda com a palavra o diretor-presidente do Ipreville que passou para o item cinco da pauta: **5) Dilação de prazo para apresentação de proposta de compra do imóvel situado na rua Concórdia**

**(antiga Usina de Asfalto)** - Guilherme exibiu o e-mail recebido do leiloeiro, informando que os interessados na aquisição do referido imóvel solicitaram prorrogação de trinta dias para formalizar proposta de compra. O motivo da solicitação é a necessidade de realizarem análises mais aprofundadas, que são essenciais para tomarem uma decisão bem fundamentada. Guilherme declarou que do ponto de vista da gestão, mais trinta dias não seria um problema. "Eles podem propor um pagamento à vista ou um parcelamento diferenciado, mas esse é o mínimo da proposta". Se manifestou favorável para a concessão de prorrogação de prazo por somente mais trinta dias, pois após este prazo o Ipreville já estará preparado para emitir um novo edital. Complementou ainda dizendo que o credenciamento para avaliação dos imóveis, acabou de ser assinado. A conselheira Sahmara Liz Botemberger questionou se seria possível a venda direta, sendo que o prazo do edital se encerrou. Casali explicou que a dispensa da licitação se daria em virtude da licitação ter sido frustrada. E não foi a primeira vez que esse imóvel passou por leilão. Sahmara perguntou também se essa regra é válida, em se tratando de imóvel? O diretor-presidente do Ipreville relatou que a Lei trata todas as modalidades de licitação (concorrência, pregão, leilão) da mesma forma, e explicou: "O leilão é uma modalidade e tendo sido frustrado, você pode dispensar porque a licitação anterior não foi exitosa". Lembrou que o consultor jurídico Dr. Juliano Hadlich Fidelis fez um estudo a respeito do assunto e se manifestou na última reunião. Guilherme complementou ainda que o processo passará por toda análise jurídica, e a proposta precisará ser igual a do leilão. A conselheira Debora Cristine Leite Balsanelli fez o seguinte questionamento: E se durante essa prorrogação de trinta dias aparecer alguém perguntando sobre a realização de um leilão? Casali explicou que em caso de duas propostas, se elas forem iguais, seria discricionário. "Se vier, nós temos condições de analisar a melhor proposta, e se forem iguais a gente trás ao Conselho, mas, juridicamente a lei de licitações também permite o sorteio". O atual interessado na compra está realizando estudos e uma análise do solo, que ainda não ficou pronta devido a um atraso por parte do laboratório, e isso poderá alterar a proposta deles, comentou Casali. Sahmara demonstrou interesse em estudar um pouco mais essa questão de venda direta de imóvel público. Lembrou que não esteve presente na última reunião deste Conselho, quando o consultor jurídico se manifestou, mas gostaria que ele apresentasse um documento ou fundamentação, para ter mais segurança sobre o caso. A presidente Roberta Sellmer Pereira concorda em conceder a prorrogação do prazo, mas sugeriu que o Ipreville deixe encaminhado o novo processo de licitação, pois caso a venda direta não aconteça, os trâmites já estariam em andamento. Guilherme Casali confirmou que é possível e que o instituto já está fazendo isso. Ele aproveitou a oportunidade para informar que outro imóvel que estava locado (antiga oficina/garagem), foi devolvido ao Ipreville, e já está sendo preparado para um leilão. "Não nos custa nada ter dois lotes, como foi da última vez", afirmou. A conselheira Maria Matilde Koschnick Federico lembrou da existência de uma certidão de parâmetros ambientais onde consta informações sobre as especificidades do imóvel. Casali declarou que essa documentação faz parte do processo encaminhado ao leiloeiro. Diante das explanações Sahmara aprovou a referida prorrogação do prazo, contudo, nesse período de trinta dias, gostaria de uma conversa com o consultor jurídico Dr. Juliano e se possível que ele elabore um documento esclarecendo os fatos (fundamentação legal). Em complemento às informações, Guilherme mostrou aos conselheiros que na nova lei de licitações nº 14.133, em seu art. 75, inciso III, alínea a), consta a seguinte informação: "*Art. 75 - É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que na licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas*". Diante disso, Guilherme explicou que se já tivesse passado o período de um ano após o último edital, não seria possível realizar a dispensa. A presidente deste Conselho Roberta Sellmer Pereira comentou que como não houve sucesso na venda desse imóvel nos últimos leilões, está torcendo para que dê certo essa venda por dispensa de licitação. Porém concorda com a importância de se ter um embasamento legal. Por fim, aprovou a prorrogação do prazo de trinta dias solicitado pelo possível comprador. O conselheiro Gustavo Polidoro também se manifestou de acordo com a prorrogação. A conselheira e presidente interina do SINSEJ Sônia Borget Foss da mesma forma aprovou. A conselheira Maria Matilde Koschnick Federico igualmente se mostrou favorável à prorrogação do prazo. A conselheira Debora Cristine Leite Balsanelli precisou se ausentar da reunião, mas antes concordou, via chat, com a prorrogação por mais trinta dias, para que se possa estudar melhor a situação. O Conselheiro Sérgio Luiz Miers registrou também no chat, sua aprovação. Diante das manifestações a prorrogação do prazo para a Onda Dura formalizar sua proposta de compra foi devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo. Ao final da reunião, foram registrados os informes: **5) Informes Gerais - a)** A gerente Jucemeri informou que o Ipreville está participando de um prêmio de previdência, porém alguns requisitos não poderão ser atendidos, como a falta de certificação por parte de alguns conselheiros e integrantes do Comitê de Investimentos, e também o Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP que ainda é emitido pela Prefeitura, conforme ação judicial. **b)** O imóvel do Ipreville, utilizado como garagem

pela Prefeitura, foi desocupado e está em fase de assinatura do Termo de Recebimento. Na competência do mês de outubro, não haverá mais o valor do aluguel. Diante disso, está sendo estudada a possibilidade de incluí-lo no próximo leilão. c) O Comitê de Investimentos participou do evento EXPERT XP 2024, promovido pela XP Investimentos, em São Paulo e também realizou Due Diligence em Instituições Financeiras (Vinci Partners e Western Asset). A conselheira Sahmara que também é membro do Comitê de Investimentos e participou da Expert XP 2024, falou da sua ótima experiência, um evento mais abrangente com bastante representação governamental, sendo muito enriquecedor. E complementou dizendo que valeu muito a pena também conhecer de perto as duas instituições financeiras (Due Diligence - Vinci Partners e Western Asset). Sahmara fez ainda um adendo com relação a certificação, informando que realizou a renovação do CPA10 e está estudando para a certificação CPRPPS. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada, e eu, Tania Regina Senem, redigi a presente ata que, após lida e julgada, será devidamente assinada:

### **Conselheiros presentes:**

Roberta Sellmer Pereira

Titular

Presidente em exercício

Guilherme Machado Casali

Titular Nato

Diretor-Presidente do Ipreville

Sônia Borget Foss

Titular Nata

Presidente interina do Sinsej

Debora Cristine Leite Balsanelli

Titular em exercício

Gustavo Polidoro

Titular

Maria Matilde Koschnick Federico

Titular em exercício

Sahmara Liz Botemberger

Titular

Sérgio Luiz Miers

Titular em exercício

Viviane Czarnobay

Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnik Federico, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristine Leite Balsanelli, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2024, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2024, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Borgert Foss, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2024, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador(a)**, em 16/10/2024, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022965183** e o código CRC **1C342177**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.055184-4

0022965183v31

0022965183v31